



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Núcleo de Processamento de Dados / NPD
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 08 Bairro Ininga
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil
Fone (86) 3215-5627 / 3215-5628

Edital de Seleção para Estagiário Remunerado de TI

O Diretor do Núcleo de Processamento de Dados – NPD/UFPI, no uso de suas atribuições, convoca os alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, para inscrição na seleção para ESTÁGIO NESTE NÚCLEO COM BOLSA REMUNERADA.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O período de inscrição para a SELEÇÃO DO ESTÁGIO será entre os dias 25 a 31 de agosto de 2010.

Art.2º A inscrição (através de formulário eletrônico) poderá ser realizada a partir do sítio do NPD – <http://www.ufpi.br/npd>, no link “Seleção de Bolsista”. No momento da inscrição o candidato terá disponível a opção de envio do currículo em formato eletrônico **PDF**.

Art.3º. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UFPI (sem restrição de período mínimo).

Art. 4º. O aluno deverá ser regular e devidamente matriculado na Instituição no semestre da seleção.

Art.5º. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo CENTRO/SETOR e HORÁRIO ao qual deseja concorrer à vaga.

DA SELEÇÃO

Art. 6º. A seleção dos candidatos será realizada mediante análise curricular e entrevista no Núcleo de Processamento de Dados entre os dias 09 e 10 de setembro, em horário agendado, que será disponibilizado no sítio do NPD. Para efeito de seleção dos estagiários, **o candidato poderá atingir a pontuação máxima de 100 pontos**, considerando os seguintes critérios:

Etapa	Peso	Itens para avaliação
Análise curricular	50%	- Formação acadêmica até o momento. - Projetos já desenvolvidos. - Experiência em Manutenção de Redes de Computadores. - Experiência em Manutenção de Computadores. - Experiência em operação de softwares

		(Windows, Linux, Office, BrOffice, AutoCAD). - Possíveis experiências profissionais já tidas em empresas / escola / projetos de pesquisa / universidade. - Participação de Cursos e eventos. - Outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.
Entrevista	50%	- O candidato será questionado sobre as informações repassadas em seu currículo e outras necessárias.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 60% do total da pontuação máxima e que estejam dentro das vagas do Centro/Setor. A ordem de classificação se dará pela pontuação, levando em consideração os critérios mencionados.

Art.8º Serão considerados classificados os candidatos não aprovados que atingirem 60% do total da pontuação máxima.

DO DESEMPATE

Art. 9º Critério de desempates:

1º Melhor índice acadêmico

2º Maior quantidade de períodos cursados

3º Maior idade

DAS VAGAS

Art. 10º. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para estágio no Núcleo de Processamento de Dados, com distribuição por Centro/Setor conforme tabela a seguir:

Centro/Setor	Manhã	Tarde	Total de Vagas
Centro de Ciências Humanas e Letras	2	3	5
Centro de Ciências da Educação	2	2	4
Centro de Tecnologia	2	1	3
Centro de Ciências Agrárias	1	1	2
Centro de Ciências da Natureza	1	1	2
Centro de Ciências da Saúde	1	1	2
Biblioteca Comunitária	1	1	2
Total	10	10	20

DAS NORMAS

Art. 11º. O(a) estagiário(a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 12º. O estágio poderá cessar, mediante simples aviso por escrito, de qualquer das partes, não cabendo indenizações a nenhuma delas. Da mesma forma, poderá ser prorrogado mediante entendimento entre o(a) estagiário(a) e o NPD.

Art. 13º. O(a) estagiário(a) que terminar o curso, trancar matrícula, abandonar o curso, transferir-se da Instituição (fatos esses, oficialmente comunicado pela Instituição), **possuir algum vínculo empregatício remunerado, seja ele a nível de bolsa acadêmica ou carteira assinada, ou que esteja matriculado em disciplina no mesmo horário do trabalho**, serão automaticamente desligados do Estágio.

Art. 14º. O(a) estagiário(a) deverá cumprir uma programação de estágio (atividades pré-definidas pelo NPD ou Centro/Setor no qual o(a) estagiário(a) está vinculado) e o horário estabelecido, desde que não coincida com suas atividades acadêmicas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá comunicar, em tempo hábil, ao diretor do Núcleo ou Centro/Setor vinculado.

Art. 15º. A jornada de trabalho do(a) estagiário(a) respeitará o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais, **sendo obrigatoriamente 4 horas pela manhã ou 4 horas pela tarde, de acordo com a disponibilidade de horário do candidato.**

Art. 16º. O(a) estagiário(a), durante o período de estágio, com o intuito de que seja verificado o seu desenvolvimento, será submetido(a) a avaliações periódicas através de relatórios de atividades.

Art. 17º. É dever do(a) estagiário(a) zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações da Universidade Federal do Piauí que lhe forem confiados, sob pena de ser responsabilizado pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Art. 18º. O(a) estagiário(a) se compromete em respeitar os regulamentos e normas internas da UFPI, bem como manter de sigilo as informações a que tiver acesso.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19º. O(a) estagiário(a) receberá uma Bolsa de Trabalho, no período do estágio, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos), que será concedido no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições desta Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

As atividades dos estagiários aprovados nesta seleção iniciar-se-ão no período 2010.2 e terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que haja dotação orçamentária da UFPI.

O Núcleo de Processamento de Dados no uso das atribuições de seu diretor, dar-se o direito de consultar o candidato classificado, para avaliar seu interesse e disponibilidade de ocupar vaga não preenchida em outro Centro/Setor.

Dúvidas e informações poderão ser obtidos no Núcleo de Processamento de Dados – NPD/UFPI, localizado no bloco 09 do Campus Ministro Petrônio Portella, bem como pelo e-mail npd@ufpi.edu.br ou pelo telefone 3215-5627 e 3215-5684.

Teresina, 24 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Pedro de Alcântara dos Santos Neto
Diretor do Núcleo de Processamento de Dados – NPD/UFPI